



COMPANY BRASIL LTDA, CNPJ: 03.470.727/0016-07. **Quantidade:** 50 (cinquenta) unidades. **Valor Unitário:** R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). **Valor Total:** R\$ 9.375.000,00 (nove milhões trezentos e setenta e cinco mil reais). **Vigência da Ata:** 09/04/2019 a 08/04/2020.

Dewilson Adelino Mateus - Cel QOC
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 150815

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ENEL GRUPO "B"

Processo: 201800016004542. Contratante: Estado de Goiás/Diretoria-Geral de Administração Penitenciária. Contratado: CELG Distribuição S/A - CELG D, CNPJ: 01.543.032/0001-04. Objeto: Substituir o Anexo II do contrato para inclusão de novas unidades consumidoras, o qual, após rubricado pelas partes, passará a fazer parte integrante e indissociável do contrato. Data/Outorga: 07/10/2019.

WELLINGTON DE URZÊDA MOTA - CEL PM
Diretor Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 150750

Secretaria da Saúde - SES

EXTRATO DA PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 161/2019 - SES

Síntese dos fatos: A instauração do presente procedimento se faz necessária em face da orientação da Comissão Permanente de Sindicância, consoante Relatório nº 34/2019, ratificado pelo Gerente da Corregedoria Setorial, incluso nos autos de nº 201800010014212, em virtude de restar demonstrado existência de indícios de irregularidades funcionais, supostamente praticadas pelo supramencionado servidor, no exercício de suas atribuições como Gerente Especial, enquanto responsável pela organização de curso contratado, para ministrar capacitação à servidores lotados nesta Pasta, aparentemente não utilizou diligências necessárias ao afastamento de possível prejuízo monetário, haja vista, ausência de documentos que comprovem que a empresa contratada seria a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Transgressões: Artigo 303, incisos XXX; LXII e LV, da Lei estadual nº 10.460/88.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 04 de outubro de 2019.

Protocolo 150703

PORTARIA Nº 543 /2019 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 40, § 1º, Inc. I da Constituição do Estado de Goiás e, considerando a necessidade de representação da Escola de Saúde de Goiás nos termos da RESOLUÇÃO CEE/CP N. 008, de 21 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Diretora da Escola de Saúde de Goiás - ESG, a servidora KELLI COELHO DOS SANTOS empossada em 30/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação e revoga a Portaria nº 272/2019 - SES.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

ISMAEL ALEXANDRINO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 150780

Portaria nº 557 /2019 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 40, § 1º, Inc. I da Constituição do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o inciso CXVI do Art. 2º da Portaria nº 1056/2018 - SES, datada de 06 de dezembro de 2018 na forma abaixo discriminada:

Onde se lê:

CXVI - Valquiria Vicente da Cunha Barbosa (Mestre), CPF nº. 004.748.411-03, o valor por hora/aula de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), referentes à carga horária de até 80h/a;

Leia-se:

CXVI - Valquiria Vicente da Cunha Barbosa (Especialista), CPF nº. 004.748.411-03, o valor por hora/aula de R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes à carga horária de até 80h/a;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 150781

Portaria 151/2019 - SES

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO, E DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD/GO, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas e,

Considerando o que dispõe o Artigo 11, do Decreto nº 9.122, de 28 de dezembro de 2017, que Regulamenta a concessão da Gratificação de Produtividade Fiscal, instituída pelo art. 21 da Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir no âmbito da Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA/SES/GO, a Comissão Intersecretarial de Avaliação de Desempenho Individual - CIADI, composta dos seguintes servidores:

1 - TITULARES:

FABIOLLA RODRIGUES DOS SANTOS DE QUEIROZ, Assistente Técnico de Saúde - CPF nº 017.760.051-98 (SUVISA), JOSÉ BENJAMIM BARBOSA VILAR, Analista Técnico de Saúde - CPF nº 117.823.311-15 (SUVISA), MARA RÚBIA RODRIGUES RIBEIRO, Enfermeira, CPF nº 347.605.631-72 (SUVISA), RODRIGO MASSAKATSU NISHIHARU TANAKA, Físico, CPF/MF nº 011.982.481-73, (SUVISA), DULCIANA MENDONÇA TRAVASSOS DE SANTANA, Gestora Pública, CPF nº 606.644.951-68 (SEAD).

2 - SUPLENTE:

ELIANE RODRIGUES DA CRUZ, Farmacêutica, CPF nº 785.351.821-87 (SUVISA), EDNA MARIA COVEM, Assistente Social, CPF nº 195.066.351-53 (SUVISA), MARILDA OLIVEIRA DE LIMA, Técnico em Gestão CPF nº 440.967.551-68 (SEAD).

Artigo 2º A Comissão Intersecretarial de Avaliação de Desempenho Individual - CIADI, instituída por esta Portaria, será presidido pela servidora Fabiolla Rodrigues dos Santos de Queiroz, e terá como vice-presidente o servidor José Benjamim Barbosa Vilar.

Artigo 3º Compete à Comissão Intersecretarial de Avaliação de Desempenho Individual - CIADI:

I - elaborar o plano de ação para aplicação da Avaliação de Desempenho Individual - ADI;

II - orientar as Gerências da SUVISA e Regionais de Saúde sobre a implementação do plano de ação;

III - receber da Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA, os relatórios dos dados finais da Avaliação de Desempenho Individual;

IV - requerer à Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA, os documentos do processo de avaliação de desempenho dos servidores que interpuserem recursos, quando necessário;

V - apreciar e decidir recursos interpostos por servidores em face da Avaliação de Desempenho Individual - ADI, com objetividade e im-